

**CHAMBO GAS** CNPJ 08.472.590/0001-67

Rua Ceará, 4726, centro - Ivaiporã- Pr.

Telefone: 43 3472 3442

REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Pregão nº. 10/2021

777-2021  
13.35  
210921  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

DIVANIA FERNANDES CHAMBÓ- GÁS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.472.590/0001-67, situado na Rua Ceará, 4726, centro, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná representada por DIVANIA FERNANDES CHAMBÓ, portadora do R.G nº.10.382.414-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº.043.433.549-54, que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da licitação em epígrafe do item abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitario	Preço total
1	36235	GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	250,00	UN	99,39	24.847,50
TOTAL						24.847,50

Solicito acréscimo de 11% no gás P-13, passando de R\$99,39 para R\$110,00, pois o valor atual não cobre as despesas com entregas, combustível, funcionários, etc.

**01. DOS FATOS**

A empresa Requerente foi vencedora no certame licitatório - **Pregão Eletrônico nº. 10/2021**- junto a este município.

Entretanto o preço vencido para o item 1 não mais se compactua com o preço de mercado, uma vez que o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos do contrato. Desta forma, o Requerente apresenta a nota fiscal de aquisição do produto em 14/09, demonstrando a boa-fé perante ao órgão público. Além disso, o Requerente tem que arcar com os gastos de impostos, transportes para entrega, que dispõe de gasolina, manutenção do bem móvel para entregar a mercadoria em perfeitas condições e nos prazos pactuados entre as partes, bem como

**CHAMBO GAS** CNPJ 08.472.590/0001-67

Rua Ceará, 4726, centro - Ivaiporã- Pr.

Telefone: ~~43 3472 3442~~ 3472 7777

despesas com funcionários, razão pela qual tais motivos justifica-se a necessidade de reequilíbrio.

Desta forma, torna-se impossível continuar com o contrato no "preço que ganhou na Licitação" do produto eis que houve uma elevação demasiadamente no mercado, razão pela qual este fato impede a continuidade do contrato no preço originariamente proposto, e trata-se de reflexo imprevisível na época da elaboração da proposta.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante senão a de revisar o contrato, a fim de que o Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica, no percentual de 11% no item.

N. Termos,  
P. Deferimento.

**08472590/0001-67**

**DIVANIA FERNANDES CHAMBÓ**  
**GÁS - EPP**

Rua Ceará, 4726  
Centro - CEP 86870-000

**IVAIPORÃ - PR**

Divania Fernandes Chambó  
R.G nº.10.382.414-1 SSP/PR  
CPF nº.043.433.549-54

Ivaiporã, 16 de setembro de 2021.

